



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Procedimento de elaboração do Regulamento Municipal de Uso do Fogo

Prazo para constituição de interessados e apresentação de contributos: 13 a 26 de janeiro de 2016.

Francisco Luís Teixeira Alves, Presidente da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, no uso das competências conferidas pelas alíneas b) e t) do n.º 1 do artigo 35º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, em cumprimento e para os efeitos do disposto no artigo 56.º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e no nº 1 do artigo 98º, do Código de Procedimento Administrativo (C.P.A.), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, publicito que a Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, em reunião ordinária de 08 de janeiro de 2016, deliberou desencadear o procedimento de elaboração do Regulamento Municipal de Uso do Fogo, ao abrigo do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de maio, conjugado com a alínea K) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que tem início com a presente publicitação.

O mencionado procedimento visa dar consagração regulamentar ao Decreto-Lei nº 124/2006, de 28 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 19/2009, de 14 de janeiro.

Mais torno público que podem constituir-se como interessados no presente procedimento, todos aqueles que, nos termos do nº 1 do artigo 68º do C.P.A, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins.

Os interessados podem constituir-se como tal e apresentar os seus contributos para a elaboração do projeto de Regulamento Municipal de Uso do Fogo até ao dia 26 de janeiro de 2016, através da comunicação escrita que contenha nome completo, morada ou sede, profissão, número de identificação fiscal e respetivo endereço eletrónico e dando



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c) do nº 1 do artigo 112º do C.P.A.

A constituição como interessados e os contributos devem ser dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal, endereçados ou entregues pessoalmente no edifício dos Paços do concelho de Cabeceiras de Basto, Praça da República, 467, 4860-355 Cabeceiras de Basto, no serviço de atendimento único ou enviados através do fax 253 662 726 ou pelo correio eletrónico servicoatendimentounico@cabeceirasdebasto.pt

Cabeceiras de Basto, 12 de janeiro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal

A handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and lines, positioned below the text 'O Presidente da Câmara Municipal'.

(Francisco Luís Teixeira Alves)